



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.027		90.027
Pessoal Ativo	84.068		84.068
Sentenças Judiciais sem Precatório (do próprio Órgão)	195		195
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	186		186
Demais Despesas com Pessoal Ativo	83.687		83.687
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.959		5.959
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, §1º da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6.758		6.758
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial	381		381
Despesas de Exercícios Anteriores	473		473
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.904		5.904
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I - II)	83.269		83.269
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			362.612.840
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/ IV) * 100	0,022964%	0,000000%	0,022964%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 0,036802%			133.449
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 0,034962%			126.776

FONTE: SIAFI, STN, SOF/TRT 24ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) Despesas referentes a “Destaques” recebidos para pagamento de precatórios da Administração Indireta, não incluídas em “Sentenças Judiciais com Precatório”: R\$ 135.026,09, sendo R\$ 50.190,08 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e R\$ 84.836,01 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.

3) A despesa total com “Sentenças Judiciais com Precatório” refere-se a Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor-SPV – dotação orçamentária do TRT 24ª Região (UO 15125): R\$ 186.034,49.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):

Alencar Minoru Izumi
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Selzo Moreira Fernandes
Diretor do Serviço de Controle Interno

Amaury Rodrigues Pinto Júnior
Desembargador-Presidente